



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 279/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA RENOVAÇÃO COM REPACTUAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA.**, representada pelo Sr. Sérgio Arnaldo Brás, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/08/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9.074/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1 - O valor mensal de que trata a cláusula segunda - R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) fica repactuado, conforme planilha acostada aos autos em referência, passando para R\$ 6.501,57 (seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 78.018,84 (setenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.501,57 (seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

4.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001

Fonte de recurso: 01 Tesouro

Modalidade de aplicação: Geral

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe


CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 DEZ. 2010

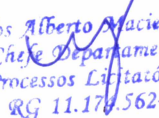

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA
Sérgio Arnaldo Brás

TESTEMUNHAS:


1ª **Ana Lilia Franco**
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Alberto Afaciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.170.562-7